LEI Nº 1.365, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação de Rua Moises Sales à logradouro público no Município de Indiaporã/SP.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 2022 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua F do Loteamento Vale do Formoso, em Indiaporã/SP, denominar-se-á **RUA MOISES SALES**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 11 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã - www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativo

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA,*Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, DESIGNAR *o* ***(a)****Senhor* ***ADRIANO PEREIRA DA SILVA–*** portador (a) do *RG: 30.988.247-3 SSP/SP,* e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 218.196.348-76, no *Cargo de* ***MOTORISTA*** – Ref. 05/A– Anexo **I** – Quadro A da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2.009 – Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura (*(Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Indiaporã/SP e dá outras providências)* ***–*** *de 04 de agosto de 2009, para a partir desta data, exercer por tempo indeterminado as funções do cargo de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO****, de provimento em comissão, nos termos do artigo 31, inciso IV, artigo 35 e artigo 43, ambos da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 (Dispõe sobre Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Indiaporã/SP e dá outras providências) - de 04 de Agosto de 2009, fazendo jus a seus vencimentos enquanto nele permanecer.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de Agosto de 2.022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal

*Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – **www.indiapora.sp.gov.br** e dada Ciência ao interessado na data supra.*

– ELIANE SOUZA DE CARVALHO–
Diretorª de Departamento de Pessoal

.....

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.248 – Ano VII – terça-feira, 09 de agosto de 2022 – páginas nº 5 e 6 – Seção: Concursos Públicos/Processos Seletivos – Subseção: Atribuição de Classe/Aulas – referente a **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO VII.**

ONDE SE LÊ:

para participarem da sessão de atribuição de aulas devido a professora ter declinado de aulas de linguagens Artísticas.

LEIA-SE:

para participarem da sessão de atribuição de aulas devido a professora ter desistido das aulas de linguagens Artísticas.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.364, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação de Rua Waldemar Garcia à logradouro público no Município de Indiaporã/SP..

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 2022 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua D do Loteamento Vale do Formoso, em Indiaporã/SP, denominar-se-á **RUA WALDEMAR GARCIA.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 11 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã - www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativo

.....

LEI Nº 1.365, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação de Rua Moises Sales à logradouro público no Município de Indiaporã/SP.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 2022 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua F do Loteamento Vale do Formoso, em Indiaporã/SP, denominar-se-á **RUA MOISES SALES**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 11 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã -

www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativo

.....

LEI Nº 1.366, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação de Rua Arthur José de Abreu à logradouro público no Município de Indiaporã/SP.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 2022 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua B do Loteamento Vale do Formoso, em Indiaporã/SP, denominar-se-á **RUA ARTHUR JOSÉ DE ABREU.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 11 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã - www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativo

.....

LEI Nº 1.367, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação de Rua Odair Zan à logradouro público no Município de Indiaporã/SP.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2022 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua G do Loteamento Vale do Formoso, em Indiaporã/SP, denominar-se-á **RUA ODAIR ZAN.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 11 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã - www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativo

.....

LEI Nº 1.368, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação de Rua Quintino Cassiano de Brito à logradouro público no Município de Indiaporã/SP.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2022 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua A do Loteamento Vale do Formoso, em Indiaporã/SP, denominar-se-á **RUA QUINTINO CASSIANO DE BRITO.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 11 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã - www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativo

.....

LEI Nº 1.369, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação de Rua Osvaldo Silva à logradouro público no Município de Indiaporã/SP.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2022 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua E do Loteamento Vale do Formoso, em Indiaporã/SP, denominar-se-á **RUA OSVALDO SILVA.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 11 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara